



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**Ata da 293ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar**

Aos 9 dias do mês de agosto de 2023, às 10 horas, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. *Antônio Pereira Duarte*, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Carlos Frederico de Oliveira Pereira*, *Roberto Coutinho*, *Arilma Cunha da Silva*, *Herminia Celia Raymundo*, *Giovanni Rattacaso*, *Clauro Roberto de Bortolli*, *Samuel Pereira*, *Maria Ester Henriques Tavares*, *Maria de Lourdes Souza Gouveia* e *Luciano Moreira Gorrilhas*. Ausência justificada do Conselheiro *Alexandre Concesi*. **Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 292ª Sessão Ordinária:** Aprovada. **2. Comunicações da Presidência:** O Sr. Presidente, após os cumprimentos iniciais, informou sobre a recondução do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador de Justiça Militar, ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, biênio 2023/2025, após a aprovação pelo Plenário do Senado Federal. Na oportunidade, o Sr. Presidente propôs a aprovação de Moção de Aplauso em reconhecimento ao trabalho realizado pelo Dr. Jaime ao longo do primeiro mandato, expressando bons êxitos no novo mandato. *“MOÇÃO DE APLAUSO - O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, reunido em sua 293ª Sessão Ordinária, aprovou, à unanimidade, MOÇÃO DE APLAUSO ao Dr. JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador de Justiça Militar, por sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, biênio 2024/2026, após aprovação pelo Plenário do Senado Federal, confirmando o reconhecimento da qualidade do trabalho desenvolvido ao longo do primeiro mandato. Os integrantes do CSMPM aproveitam para expressar votos de bons êxitos nos novos desafios do segundo mandato.”* A seguir, o Sr. Presidente ressaltou a importância da sessão, uma vez que se revelava como marco institucional, tendo em vista a apreciação de processo que trata da promoção na carreira a dois cargos de Procurador de Justiça Militar cujas vagas foram criadas pela Lei nº 14.591, de 25 de maio de 2023, com o objetivo de ampliar a atuação do Ministério Público Militar por meio do processo de expansão territorial já iniciado. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar que, após os cumprimentos, acompanhou as manifestações de apreço, respeito e admiração externados ao Conselheiro Nacional Jaime de Cassio Miranda. Ao final das comunicações, o Sr. Presidente cumprimentou o Dr. José Carlos Couto de Carvalho, Subprocurador-Geral de Justiça Militar aposentado, a quem externou votos de saúde e paz. **3. Comunicações dos Conselheiros:** O Conselheiro Giovanni Rattacaso, associando-se às manifestações anteriores, cumprimentou o Dr. José Carlos Couto de Carvalho, apresentando votos de pronta recuperação, cumprimentando, também, o Dr. Jaime de Cassio Miranda, parabenizando-o por sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público. **Segunda Parte: Ordem do Dia:** O Sr. Presidente propôs a inversão da pauta, tendo em vista a ausência de um dos relatores. **1) Processo SEI Nº 19.03.0000.0003417/2023-97. Promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar pelo critério de antiguidade e merecimento. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.** O Conselheiro-Relator propôs que, inicialmente, fosse apreciada a promoção pelo critério de antiguidade, seguindo-se à promoção por merecimento. Em ambos os casos foram apresentados os relatórios e os votos, deliberando-se, após o debate: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos termos dos artigos 131, incisos V e VIII, 199 e 200 da Lei Complementar nº 75/1993, observando o disposto na Resolução nº 57/CSMPM, de 6 de maio de 2008 e o constante no Processo SEI Nº 19.03.0000.0003417/2023-97, deliberou, à unanimidade, em indicar o Dr. ANTÔNIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar, para promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de antiguidade, em vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Natal/RN, criada pela Lei nº 14.591, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2023, Seção 1, página 2. Deliberou, ainda, em constituir a seguinte lista tríplice para a promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de merecimento, em vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Porto Velho/RO, também criada pela Lei nº 14.591, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2023, Seção 1, página 2: em 1º lugar, por maioria de votos (9x2), Dr. ALEXANDRE REIS DE CARVALHO. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira e Maria Ester Henriques Tavares votaram no Dr. Soel Arpini; em 2º lugar, por maioria de votos (7x4), Dra. ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Samuel Pereira, Maria Ester Henriques Tavares e Maria de Lourdes Souza Gouveia votaram no Dr. Soel Arpini; e, em 3º lugar, por maioria de votos (7x4), Dr. CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Samuel Pereira, Maria Ester Henriques Tavares e Maria de Lourdes Souza Gouveia votaram no Dr. Soel Arpini.”* **2) Processo SEI Nº 19.0000.0000213/2023-11. Proposta de alteração da Resolução nº 100/CSMPM, que altera a Resolução nº 66/CSMPM, que dispõe sobre a instauração de Inquérito Civil e Procedimento Preparatório no Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.** Inicialmente o Conselheiro-Relator informou tratar-se de proposta apresentada pelo Dr. Soel Arpini, Promotor de Justiça Militar, no sentido de alteração da Resolução nº 100/CSMPM, de 14 de março de 2018. Após a apresentação do relatório, passou-se à fase de discussões, tendo o Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli, destacando a relevância da temática, que tem sido objeto de intensos debates institucionais, posicionado-se de forma divergente do relator, no sentido do não acolhimento da proposta. O Conselheiro-Relator votou favoravelmente à alteração da Resolução nº 100/CSMPM sendo acompanhado pela Conselheira Maria Ester Henriques Tavares. Após a apresentação dos votos, foi deliberado: *“O CONSELHO*

*SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, observando o Processo SEI Nº 19.03.0011.0000213/2023-11, deliberou, por maioria, pelo não acolhimento da proposta de alteração da Resolução nº 100/CSMPM, de 14 de março de 2018.”* 3) **Processo SEI Nº 19.0011.0000428/2023-61. Requerimento do Dr. Rafael Martins Liberato de Oliveira, Promotor de Justiça Militar, visando a constituição de Força-Tarefa visando a atuação conjunta com os membros da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça Militar (Extrapauta).** O Sr. Presidente esclareceu tratar-se de requerimento do Dr. Rafael Martins Liberato de Oliveira, Promotor de Justiça Militar, inicialmente encaminhado ao Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar e, após ciência do Órgão Revisor, foi endereçado à Presidência do CSMPM a quem compete submeter a proposta à apreciação do Colegiado. Após discussões, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, à unanimidade, deliberou favoravelmente à constituição de Força-Tarefa, para os fins especificados pelo Dr. Rafael Martins Liberato de Oliveira, Promotor de Justiça Militar, no Processo SEI Nº 19.03.0011.0000428/2023-61, com a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogável mediante requerimento fundamentado. Deliberou-se, igualmente, que a coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro requerente, promotor natural dos feitos assinalados no documento de referência.”*

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 12h50.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 14/09/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público Militar**, em 14/09/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1365064** e o código CRC **994E2DA2**.